



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hÉirpe
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament
Parlament Ewropew Europees Parlement Parliament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

Exma. Senhora Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD),
Dra. Maria Filipa Pires Urbano da Costa Calvão

Senhora Presidente,

Bruxelas, 28 de Outubro de 2015

Assunto: Implicações da decisão do TJUE sobre o caso denunciado por Max Schrems

Na sequência das provas apresentadas por Max Schrems, o Tribunal de Justiça da União Europeia concluiu, no dia 6 de Outubro, que a decisão em que a Comissão Europeia considerou, no âmbito do Acordo Porto Seguro, que os EUA asseguram um nível adequado de protecção dos dados pessoais transferidos é inválida, na medida em que tal acordo não oferece um nível de protecção equivalente ao da União Europeia.

Em particular, o Tribunal constatou que o acesso de que gozam os serviços de inteligência dos EUA em relação aos dados transferidos interfere com «o direito ao respeito pela vida privada e com o direito à protecção de dados pessoais».

Nesse sentido, muito gostaria que me fosse esclarecido quais as implicações desta decisão na forma como empresas e entidades portuguesas cooperam com os EUA envolvendo transferências de dados e, especificamente, como estão a operacionalizar o Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo (TFTP).

Com cordais cumprimentos

Ana Gomes

Membro do Parlamento Europeu
Bât. Altiero Spinelli, ASP 14G354
60, Rue Wiertz
B-1047 Brussels
+ 32 (0)2 284 5824
+ 32 (0)2 284 9824
anamaria.gomes@europarl.europa.eu
www.anagomes.eu

CC: Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia